



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/08/2023

Jornal AMP

Página 319

Edição 2831

Fabiano L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.465/23

Data 07.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.93.00(317)-303	Indenizações e Restituições	R\$ 15.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00(424)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1239200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.40.00(520)-000	Serviços de Tecnol. da Inform.e Comunicação – P.J.	R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 37.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.32.00(309)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 15.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção da Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(409)-107	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00(413)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00(417)-107	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 5.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

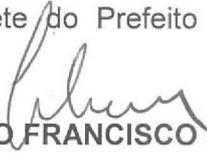
CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1239200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.32.00(516)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 37.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal